



**DECRETO Nº 0113/2020
DE 25 DE ABRIL DE 2020**

O Senhor, **JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS**, prefeito municipal de Melgaço, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO as recomendações publicadas pelo Ministério Público: recomendação nº 001/2020 MP/COORDENAÇÃO POLO MARAJÓ II; recomendação nº 002/2020-MP/PJMEL;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do decreto municipal nº 0087/2020 de 20 de março de 2020. Haja vista que as medidas impostas mostraram se insuficientes no âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º FICA OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARA PELA POPULAÇÃO, que tiver a necessidade de sair as ruas;

Art. 2º Todos os **comerciantes e prestadores de serviços**, que possuam estabelecimentos autorizados a funcionar, **estão obrigados a fornecer aos seus funcionários o uso de máscaras**, mantendo se as obrigações já elencadas no decreto nº 0099, de 10 de abril de 2020, em seu art. 13º; **além de somente atender a consumidores que também estejam utilizando máscara de proteção.**

Art. 3º O **cumprimento** do presente decreto será verificado pela equipe de **Vigilância Sanitária**, de modo que comprovando o não atendimento às normas acarretará em notificação e penalidade.

Art. 4º Permanecem válidas todas as demais normas previstas no decreto nº 0099 de 10 de abril de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Melgaço, em 25 de abril de 2020.

JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS
Prefeito Municipal de Melgaço

FRANCISCO PAULO VASCONCELOS FARIAS
Secretário Municipal de administração